



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJ DIREF 212

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de preservá-lo;

b) a Recomendação CNJ n. 11/2007, para adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente;

c) a Resolução CJF n. 313/2014, que inclui a responsabilidade ambiental como um dos valores consignados no Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2015/2020;

d) a Resolução CNJ n. 201/2015, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e estabelece diretrizes para sua gestão;

e) a Lei n. 13.186, de 11/11/2015, que institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável; e

f) a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável e a racionalização no uso dos recursos energéticos,

hídricos e financeiros, reduzindo o impacto ambiental das atividades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão Socioambiental da Seção Judiciária do Amapá - CogeSap, com a finalidade de propor e acompanhar a implementação de programas e ações que visem à promoção do desenvolvimento sustentável na Seccional e Subseções vinculadas.

Parágrafo Único. Dada a natureza das suas atribuições, a CogeSap é uma comissão de caráter permanente.

Art. 2º. Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

I - Elaborar e gerir o Plano de Logística Sustentável - PLS, conforme dispõe a [Resolução CNJ n. 201/2015](#);

II - Planejar, implementar, monitorar metas anuais e avaliar os indicadores de impacto ambiental, bem como revisar e fiscalizar ações, projetos e iniciativas que repercutam nesses indicadores;

III - Dar ampla divulgação às metas estabelecidas, visando ao envolvimento de magistrados, servidores e colaboradores com os objetivos do PLS-JFAP;

IV - Elaborar relatório anual de desempenho do PLS para publicação e encaminhamento ao CNJ.

Art. 3º. A CogeSap, coordenada pelo(a) representante do Serviço de Atividades Destacadas da Diref, é composta por 1 (um) representante das seguintes unidades:

Núcleo de Administração

Seção de Modernização Administrativa

Seção de Suporte Administrativo/SECAD

Seção de Comunicação Social

Seção de Serviços Gerais

Seção de Licitação e Contratos

Seção de Material e Patrimônio

Seção de Biblioteca

Seção de Informática

Serviço de Arquitetura e Engenharia

Seção de Comunicação e Arquivo

Administrativo

Seção de Vigilância, Segurança e Transporte

§ 1º Os supervisores das Seções elencadas acima deverão informar ao (à) coordenador (a) da Comissão quem será o representante da unidade, bem como comunicar a eventual substituição do servidor designado.

§ 2º A unidade Serviço de Arquitetura e Engenharia deverá ter dois representantes, sendo um de cada área.

§ 3º Caso haja servidor interessado, este pode se manifestar junto ao coordenador, sendo permitida a sua atuação como voluntário, desde que se comprometa a participar de todas as atividades programadas, bem como comunicar e justificar seu eventual desligamento.

Juíza Federal LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Cristina Marques Peres, Diretora do Foro**, em 16/12/2015, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1557476** e o código CRC **9B9415E4**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP -

<http://portal.trf1.jus.br/sjap>

0001702-38.2015.4.01.8003

1557476v8